



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 332, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.118, de 15 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(731) 3.3.90.39.00.00.2.113.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Total suplementação

R\$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2024.

Campos de Júlio, 11 de novembro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Vigilância Sanitária

Portaria 010/2002

LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO
ELETRÔNICO N° 040/2024

O Município de Campos de Júlio-MT, através do Prefeito Irineu Marcos Parmeggiani, torna público para o conhecimento dos interessados, a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, sob o n° 040/2024, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos de Júlio/MT"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital RETIFICADO e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A sessão pública fica REMARCADA para o dia 04/12/2024, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 11 de novembro de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Portaria n°. 26/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 46/2024

DA ESPÉCIE: Execução de obra.

DO OBJETO: Aditivo de aumento de valor contratual.

Aumento no valor total de R\$ 13.603,26 (Treze Mil, seiscentos e três reais e vinte seis centavos).

VINCULO: Edital de Concorrência Eletrônica n° 07/2024 e do Processo Licitação n° 32/2024.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PETROLINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.364.833/0001-92/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO N°. 300, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, de acordo com as atribuições legais faz saber que fica retificado o terceiro considerando e o artigo 1º do Decreto Municipal n°. 300, de 15 de outubro de 2024, **para constar que onde se lê:**

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(495) 3.3.90.39.00.00.2.074.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 140.000,00

(485) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0500 Material de Consumo R\$ 75.000,00

(530) 3.3.90.39.00.00.2.078.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

(506) 3.3.90.39.00.00.2.080.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

(509) 3.3.90.39.00.00.2.081.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

(487) 3.3.90.30.00.00.2.084.01.0500 Material de Consumo R\$ 75.000,00

(731) 3.3.90.39.00.00.2.113.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Total suplementação R\$ 430.000,00

Passa a ser lido doravante como:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(495) 3.3.90.39.00.00.2.074.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 140.000,00

(485) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0500 Material de Consumo R\$ 75.000,00

(530) 3.3.90.39.00.00.2.078.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

(506) 3.3.90.39.00.00.2.080.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

(509) 3.3.90.39.00.00.2.081.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

(487) 3.3.90.30.00.00.2.084.01.0500 Material de Consumo R\$ 75.000,00

Total suplementação R\$ 410.000,00

Permanecem inalteradas e vigentes os demais dispositivos do sobredito decreto.

Campos de Júlio, 11 de novembro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N°. 332, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°. 2.118, de 15 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(731) 3.3.90.39.00.00.2.113.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Total suplementação R\$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2024.

Campos de Júlio, 11 de novembro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6781/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

O Município de Canabrava do Norte, inscrito no CNPJ nº 37.465.200/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor João Cleiton Araújo de Medeiros, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 040/2024, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa EXATTA CONFRESA CONTABILIDADE LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.566.975/0001-56 para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis na Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, com o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Canabrava do Norte/MT, 11 de novembro de 2024.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 029/2024 de 11 de Janeiro de 2024, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 040/2024, cujo objeto é a Registro de Preços para possível e eventual aquisição de tubos de concreto destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Canabrava do Norte/MT, pelo período de 12 meses, onde a Empresa: DRS ENGENHARIA E PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.178.525/0001-50, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 666.500,00 (seiscentos e sessenta e seis reais e quinhentos);

Canabrava do Norte-MT, 11 de novembro de 2024.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 929/2024

SAÚDE/ADMINISTRATIVO ATO DE DESIGNAÇÃO N. 046/2024/SMS

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 046/2024/SMS

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO o poder discricionário, o ordenador primário pode delegar este poder a um agente administrativo por meio de ato formal, considerado como ordenador secundário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidora Pública Municipal **LETICIA SANTOS LIMA**, matrícula funcional nº 2446 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o Nº. 046.606.071-86, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como TITULAR, as notas fiscais emitidas da Empresa M. L. SOLANO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 22.712.835/0001-07, que tem por objeto prestação de serviço de publicidade em jornal impresso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao município de Canabrava do Norte/MT referente a campanhas de saúde pública.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal **RENATA ALVES DOS REIS**, matrícula funcional nº 2531 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 047.131.601-64, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como SUPLENTE, as notas fiscais emitidas da Empresa M. L. SOLANO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 22.712.835/0001-07, que tem por objeto prestação de serviço de publicidade em jornal impresso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao município de Canabrava do Norte/MT referente a campanhas de saúde pública.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2024.

Canabrava do Norte – MT, 11 de Novembro de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABRIELA PEREIRA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 032/2021